



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral**

---

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA para devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 780/2018/SESAU**, referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial P.P. 011/2018.PMA.SESAU**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por objeto “Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Refrigeração para uso exclusivo para a guarda e conservação de imunobiológicos: bobinas de gelo recicláveis e câmaras de conservação de vacinas, caixas térmicas de fácil higienização e termo-higrômetros digitais com função de máxima e mínima temperatura e aferição de umidade relativa no Município de Ananindeua/PA, por 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de **R\$ 449.520,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**, conforme informações do Portal dos Jurisdicionados. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório encontram-se:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( X ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): ***Não atende as exigências do Anexo II da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.***

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório/**Pregão Presencial PP.011.2018.PMA.SESAU**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral**

---

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 08 de maio de 2019.